



Câmara Municipal de Porto Alegre

**PROC. Nº 2708/13
PLCL Nº 036/13**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL
COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SE-
GURANÇA URBANA
COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

**PARECER CONJUNTO Nº 87/13
CCJ/CEFOR/CUTHAB/CEDECONDH/COSMAM**

Inclui art. 222-A na Lei Complementar nº 284, de 27 de outubro de 1992 – que institui o Código de Edificações de Porto Alegre e dá outras providências –, e alterações posteriores, permitindo o uso de telhado verde sobre lajes e demais coberturas do último pavimento de edificações.

Vem a esta Relatora-Geral, para parecer conjunto, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Marcelo Sgarbossa.

O Parecer Prévio da Procuradoria-Geral desta Casa registra não haver óbice legal à tramitação da matéria.

As disposições da presente iniciativa encontram-se adequadas ao ordenamento jurídico, pelo que opinamos pela inexistência de óbice jurídico à tramitação e aprovação da matéria.

Quanto ao mérito, o telhado verde, ou ecotelhado, é uma técnica de arquitetura que consiste na aplicação e no uso de solo ou substrato e vegetação sobre uma camada impermeável. Geralmente pode ser instalada tanto sobre cobertura (laje) de edifícios como sobre telhados convencionais.

Muitos especialistas em todo mundo mostram que os benefícios gerados pelo telhado verde são enormes. Entre as principais vantagens desse tipo de telhado estão: compensar parcialmente a área impermeável que foi ocupada no térreo da edificação; facilitar a drenagem; fornecer isolamento térmico e acústico; produzir um diferencial estético e ambiental na edificação; e ser um atrativo em potencial para pontos comerciais e turísticos. Trata-se, assim, de uma alternativa



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2708/13
PLCL Nº 036/13
Fl. 2

PARECER CONJUNTO Nº 87/13 CCJ/CEFOR/CUTHAB/CEDECONDH/COSMAM

viável e sustentável ecologicamente, possibilitando tornar o ambiente cinzento das cidades mais agradável para a convivência.

Diante do que, somos pela **aprovação** do Projeto.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2013.

**Vereadora Fernanda Melchionna,
Presidente da CEDECONDH e Relatora-Geral.**

Aprovado pelas Comissões em 18-12-13



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Legenda:
S – Sim
N – Não
A – Abstenção
F - Falta

PARECER CONJUNTO Nº 87103 DATA DA VOTAÇÃO: 28-02-13

PROCESSO Nº 2708113

Votação: SIMBÓLICA NOMINAL

Comissão de Constituição e Justiça	Votação
Vereador Reginaldo Pujol – Presidente	
Vereador Márcio Bins Ely – Vice-Presidente	
Vereador Alberto Kopittke	
Vereador Bernardino Vendruscolo	
Vereador Elizandro Sabino	
Vereador Nereu D'Avila	
Vereador Waldir Canal	
Total votos Sim	
Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL	Votação
Vereador Valter Nagelstein – Presidente	
Vereador João Carlos Nedel – Vice-Presidente	
Vereador Airto Ferronato	
Vereador Idenir Cecchim	
Vereador Guilherme Socias Villela Em Licença	
Total votos Sim	
Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação	Votação
Vereador Delegado Cleiton – Presidente	
Vereador Engº Comassetto – Vice-Presidente	
Vereador Alceu Brasinha	
Vereador Cassio Trogildo	
Vereador Cláudio Janta	
Vereador Pedro Ruas	
Total votos Sim	
Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude	Votação
Vereadora Sofia Cavedon – Presidente	
Vereador João Derly – Vice-Presidente	
Vereador Professor Garcia	
Vereadora Séfora Mota	
Vereador Tarciso Flecha Negra	
Total votos Sim	
Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana	Votação
Vereadora Fernanda Melchionna – Presidente	
Vereadora Any Ortiz – Vice-Presidente	
Vereadora Luiza Neves	
Vereador Marcelo Sgarbossa	
Vereador Mario Fraga	
Vereadora Mônica Leal	
Total votos Sim	
Comissão de Saúde e Meio Ambiente	Votação
Vereador Paulo Brum – Presidente	
Vereadora Jussara Cony – Vice-Presidente	
Vereadora Lourdes Sprenger	
Vereador Mario Manfro	
Vereador Mauro Pinheiro	
Vereador Paulinho Motorista	
Total votos Sim	
TOTAL DE VOTOS	Sim: Não: Abstenção:

RESULTADO: APROVADO EMPATADO REJEITADO


PRESIDENTE


SECRETÁRIO AD HOC